

## PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

### DOCUMENTO INFORMATIVO

#### EUR BES PROTECÇÃO II 2011-2014 NOTES

##### Advertências ao investidor:

- Impossibilidade de solicitação de reembolso antecipado por parte do Investidor
- Risco de crédito do Emitente Espírito Santo Investment p.l.c.

##### Informação relativa ao produto:

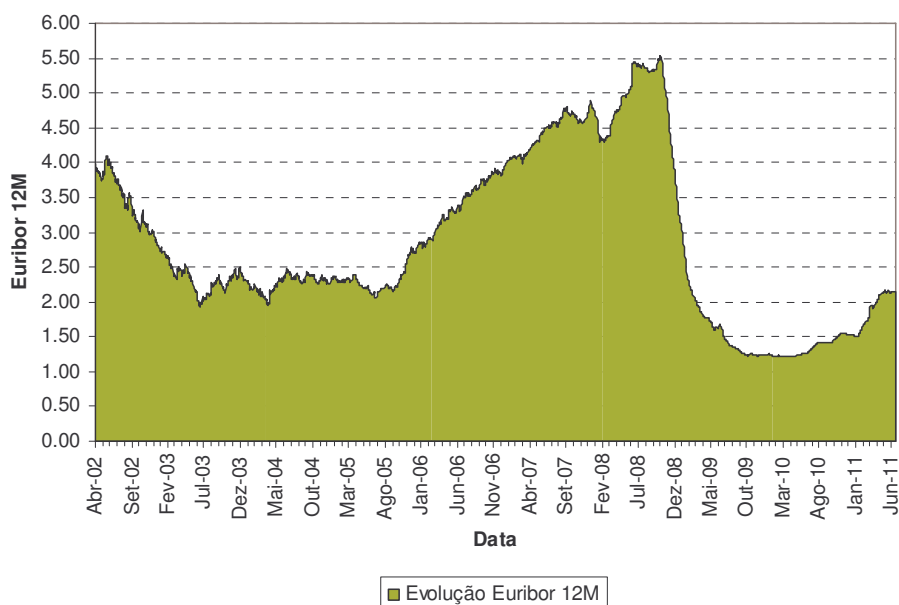
<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<p>As EUR BES PROTECÇÃO II 2011-2014 NOTES são um Produto Financeiro Complexo, de acordo com a legislação aplicável. São <i>Notes</i> com maturidade de 2 anos, 11 meses e 10 dias, cuja remuneração está associada à evolução da taxa de juro Euribor a 12 meses e à inflação anual verificada na Zona Euro.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Remuneração no 1º ano (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB): 4%,p.a. (pagamento de um cupão anual)</li><li>• Remuneração no 2º e 3º ano: corresponde ao valor resultante da soma da taxa de juro Euribor a 12 meses e da inflação anual na Zona Euro calculada através da variação anual do índice de Preços no Consumidor excluindo Tabaco, sujeito a uma remuneração mínima de 3% p.a. (TANB) caso o valor da soma mencionada anteriormente seja igual ou inferior a 3% (pagamento de um cupão anual em cada um dos anos).</li></ul> <p>O capital está 100% garantido na maturidade, sujeito ao risco de crédito do Emitente.</p>
<b>FACTORES DE RISCO</b>	<p><u>Risco de Crédito:</u> A presente emissão está sujeita ao risco de crédito do Emitente.</p> <p><u>Risco de Remuneração:</u> A remuneração do capital investido no 2º e 3º ano depende da evolução da taxa de juro Euribor a 12 meses e da inflação anual verificada na Zona Euro. No caso dessa evolução ser desfavorável, a remuneração anual mínima corresponde a 3%. (TANB).</p> <p><u>Risco de Capital:</u> O produto tem garantia de 100% do capital na maturidade, não havendo assim qualquer perda de capital para os investidores que subscrevam o produto durante o período de subscrição e o mantenham até ao seu vencimento, com excepção do risco de crédito referido anteriormente.</p> <p>Adverte-se para o facto da venda antecipada deste produto antes da sua maturidade poder implicar a perda parcial ou total de capital, dependendo, entre outros factores, da evolução das taxas de juro, da performance e da volatilidade dos activos subjacentes a que a remuneração do produto está indexada.</p> <p><u>Risco de Liquidez:</u> Em condições normais de mercado, o Emitente e/ou o Agente de Cálculo comprará fora de bolsa (em OTC) as <i>Notes</i> aos investidores que as queiram vender antecipadamente a preço de mercado. O preço é determinado pelo Agente de Cálculo e não é negociável.</p> <p><u>Riscos Gerais:</u> A compra das <i>Notes</i> envolve riscos substanciais e é adequada apenas a investidores com conhecimento e experiência financeira necessária e suficiente para uma tomada de decisão quanto ao investimento nas <i>Notes</i>. O investidor deverá efectuar uma análise das circunstâncias financeiras pessoais e objectivos de investimento antes de tomar uma decisão de investimento. Deverá igualmente considerar a informação constante no presente Documento Informativo, nomeadamente os factores de risco apresentados.</p> <p><u>Risco de Conflito de Interesses:</u> O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador, Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.. A Instituição</p>

	<p>Colocadora, Banco Espírito Santo, S.A., detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.</p> <p><u>Risco de alterações legais principalmente a nível fiscal que poderão ter implicações sobre a rendibilidade das Notes.</u></p>
<b>PREÇO DE SUBSCRIÇÃO/VENDA</b> <b>VALOR NOMINAL</b> <b>LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE CAPITAL A INVESTIR</b>	<p>100% do valor nominal que é de 1,000 Eur (Mil Euros) por <i>Note</i></p> <p>Mínimo de 1,000 Eur</p> <p>Máximo sujeito a quantidade disponível.</p>
<b>PERFIL DO INVESTIDOR</b>	<p>Dirigida a investidores com perfil muito conservador. A entidade comercializadora utiliza uma escala composta por 4 níveis de risco, sendo o perfil Muito Conservador o que apresenta menor risco e o Dinâmico o que apresenta maior risco.</p> <p>Esta emissão destina-se a Investidores Profissionais e Investidores Não Profissionais, tal como definidos na DMIF (Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros), que pretendam investir num instrumento financeiro com garantia de capital na maturidade, e cuja remuneração está associada à evolução da taxa de juro Euribor a 12 meses e à inflação anual verificada na Zona Euro.</p> <p>Sendo um valor mobiliário, o investidor deverá ter em conta a flutuação do preço do investimento em mercado secundário, decorrente da variação das condições de mercado, caso queira vender a sua posição no produto antes da maturidade.</p>
<b>PRAZO RECOMENDADO PARA O INVESTIMENTO</b>	<p>O produto apresenta uma maturidade de 2 anos, 11 meses e 10 dias, sendo este o prazo recomendado para o investimento.</p>
<b>CATEGORIA MIFID</b>	<p>Risco Baixo, de acordo com os procedimentos habituais de classificação de Instrumentos Financeiros Complexos pela Entidade Colocadora.</p>
<b>NATUREZA DA OFERTA</b>	<p>Oferta Pública</p>
<b>MODALIDADE</b>	<p><i>Senior Notes (Títulos de Dívida Sénior)</i></p>
<b>MOEDA DE DENOMINAÇÃO DA EMISSÃO</b>	<p>Euro</p>
<b>MONTANTE GLOBAL DA EMISSÃO</b>	<p>Até €50.000.000 (Até cinquenta milhões de Euros)</p>
<b>PERÍODO DE OFERTA</b>	<p>30 de Junho de 2011 a 15 de Julho de 2011. As Notes serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão e igualmente sem prejuízo do direito de revogação das ordens anteriormente recebidas de acordo com os termos legais.</p>
<b>DATA DE EMISSÃO/ LIQUIDAÇÃO DA OFERTA</b>	<p>20 de Julho de 2011</p>
<b>DATA DE</b>	<p>30 de Junho de 2014</p>

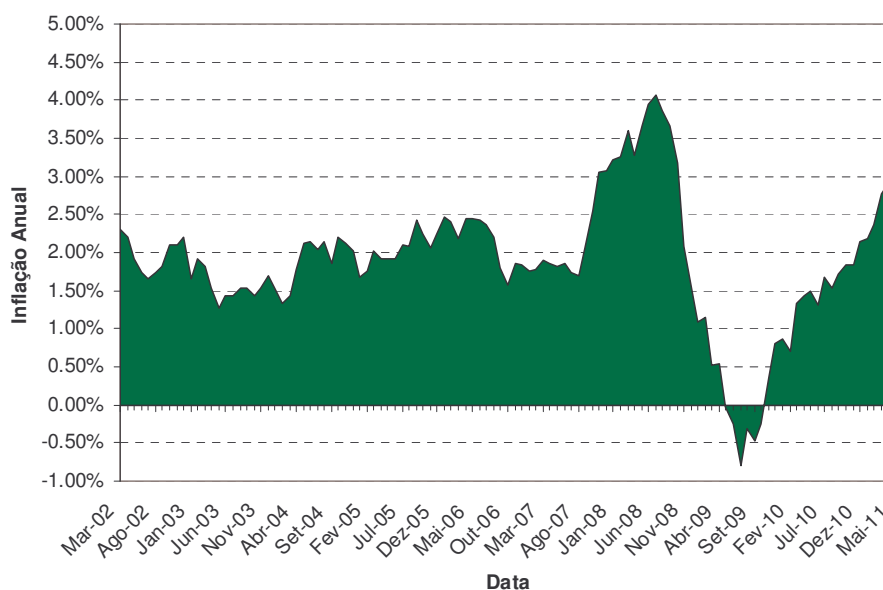
<b>MATURIDADE</b>	Sujeito à Convenção de Dias Úteis.
<b>TAXA DE RENTABILIDADE</b>	Não determinável à data de início do Período de Subscrição dado depender da evolução do activo subjacente, de acordo com as presentes condições da emissão.  Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Mínima: 3.33%,p.a.
<b>TAXA DE CUPÃO (JUROS):</b>	Em cada Data de Pagamento, o valor do Cupão (TANB, 30/360, Não Ajustado), a ser pago é determinado da seguinte forma:  <u>1º ano:</u>  <b>Cupão = 4%,p.a.xValor Nominal</b>  <u>2º e 3º ano:</u>  <b>Cupão = Max[3%; Euribor 12M + Inflação Anual ] xValor Nominal</b>  Em que: Inflação Anual=Valor Final/Valor Inicial -1 Valor Final= Valor do Indexante no 3º mês anterior à Data de Pagamento de Cupão (Março 2013 e Março 2014) Valor Inicial= Valor do Indexante no 15º mês anterior à Data de Pagamento de Cupão (Março 2012 e Março 2013) Indexante: Índice Harmonizado de Preços no Consumidor excluindo Tabaco na Zona Euro, Série Não Revista (Código Bloomberg: CPTFEMU <Index>) Euribor 12M = taxa de juro Euribor a 12 meses determinada pela EBF (European Banking Federation) 2 dias úteis antes do 1º dia do Período de Cálculo de Juros respectivo. (Código Bloomberg: EUR012M <Index>) Período de Cálculo de Juros: anualmente, no dia 30 de Junho de cada ano, de 30 de Junho de 2011 a 30 de Junho de 2014. Incluindo o 1º dia e excluindo o último dia de cada período de cálculo. Datas de Pagamento: (1) 30/06/2012; (2) 30/06/2013; (3) 30/06/2014
<b>REEMBOLSO NA MATURIDADE</b>	O reembolso na maturidade será equivalente a 100% x Valor Nominal.
<b>ACTIVO SUBJACENTE</b>	<u>Euribor 12M:</u> Taxa de juro Euribor a 12 meses determinada pela EBF (European Banking Federation). Para mais informação consulte: <a href="http://www.euribor-ebf.eu">www.euribor-ebf.eu</a>  <u>Inflação Anual na Zona Euro:</u> É calculada através da variação anual do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor excluindo Tabaco na Zona Euro, série não revista. O índice é publicado pelo Eurostat. Para mais informação consulte: <a href="http://epp.eurostat.ec.europa.eu">http://epp.eurostat.ec.europa.eu</a>

**EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ACTIVO SUBJACENTE/  
EVOLUÇÃO DA VOLATILIDADE HISTÓRICA DO ACTIVO SUBJACENTE/  
RENDIBILIDADES PASSADAS**

O presente gráfico apresenta a Evolução Histórica da Taxa de Juro Euribor 12M desde Abril de 2002:



O presente gráfico apresenta a Evolução Histórica da Inflação Anual na Zona Euro desde Março de 2002:



(Fonte: Bloomberg)

A tabela seguinte apresenta a Volatilidade Histórica anualizada da Taxa de Euribor 12M à data de 20 de Junho de 2011, para diferentes prazos:

Período	12M Euribor
Últimos 30 Dias	3.926%

	<table border="1"> <tr> <td>Últimos 90 Dias</td> <td>14.387%</td> </tr> <tr> <td>Últimos 180 Dias</td> <td>10.905%</td> </tr> <tr> <td>Últimos 360 Dias</td> <td>8.354%</td> </tr> </table> <p>(Fonte: Bloomberg)</p> <p>Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos indexantes, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.</p>	Últimos 90 Dias	14.387%	Últimos 180 Dias	10.905%	Últimos 360 Dias	8.354%
Últimos 90 Dias	14.387%						
Últimos 180 Dias	10.905%						
Últimos 360 Dias	8.354%						
<p><b>2 EXEMPLOS DE EVOLUÇÃO DO PRODUTO (cuja probabilidade da sua ocorrência não é necessariamente igual)</b></p>	<p><b>2 EXEMPLOS DA REMUNERAÇÃO ANUAL DO PRODUTO NO 2º E 3º ANO (cuja probabilidade da sua ocorrência não é necessariamente igual):</b></p> <p><u>Hipótese 1:</u></p> <p>2º Ano: se a Taxa de Juro Euribor a 12m fixada em Junho de 2012 for de 3% e a inflação anual corresponder a 2.80%, então: Cupão,p.a. = Max [3%; 3% +2.80%] = 5.80%</p> <p>3º Ano: se a Taxa de Juro Euribor a 12m fixada em Junho de 2013 for de 3.25% e a inflação anual corresponder a 2.10%, então: Cupão,p.a. = Max [3%; 3.25% +2.10%] = 5.35%</p> <p><u>Hipótese 2:</u></p> <p>2º Ano: se a Taxa de Juro Euribor a 12m fixada em Junho de 2012 for de 2% e a inflação anual corresponder a 1.75%, então: Cupão,p.a. = Max [3%; 2% +1.75%] = 3.75%</p> <p>3º Ano: se a Taxa de Juro Euribor a 12m fixada em Junho de 2013 for de 1.50% e a inflação anual corresponder a -1% (ou seja, deflação), então: Cupão,p.a. = Max [3%; 1.50% -1%] = 3%</p> <p>Em todas as hipóteses haverá reembolso do capital na maturidade bem como o pagamento de um cupão de 4% no 1º ano. As hipóteses apresentadas são meramente indicativas e têm como objectivo exemplificar o cálculo do reembolso, não sendo vinculativas.</p>						
<b>AGENTE PAGADOR E CALCULADOR</b>	Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.						
<b>INSTITUIÇÃO COLOCADORA</b>	Banco Espírito Santo, S.A. e Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. (BAC).						
<b>CONVENÇÃO DE DIAS ÚTEIS</b>	Following Business Day (caso a data de pagamento não seja um dia útil, esse pagamento será adiado para o dia útil seguinte). Dias úteis para Pagamento: London e TARGET2.						
<b>DIAS ÚTEIS DE</b>	Dias que sejam úteis para o sistema TARGET2 (Trans-European Automated						

<b>LIQUIDAÇÃO</b>	Real-Time Gross Settlement Express Transfer System) e Londres. Qualquer informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtido no endereço de internet <a href="http://www.ecb.int">http://www.ecb.int</a> .
<b>ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO</b>	Espera-se que o Emitente (ou alguém em seu nome) requeira a admissão à negociação e cotação das Notes no mercado regulamentado da Bolsa de Valores da Irlanda a partir de 20 de Julho de 2011.
<b>REGIME FISCAL</b>	<p>Os rendimentos das EUR BES PROTECÇÃO II 2011-2014 NOTES estão sujeitos a retenção na fonte, sendo à data actual:</p> <p><b>JUROS</b></p> <p><b>Titulares residentes em Portugal:</b></p> <p>Retenção na fonte de IRS, à taxa de 21.5%, nos termos do nº 2 do artigo 71º do Código do IRS, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos. Esta retenção na fonte deve ser efectuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar à disposição o rendimento. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 21,5%. Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 30% os rendimentos de capitais sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo, termos em que se aplicam as regras gerais. Não sujeição a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a taxas progressivas de 12,5% (aplicável à matéria colectável até €12.500) e de 25% (aplicável à matéria colectável que ultrapasse €12.500) a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Foi criado em 2010, um imposto adicional (Derrama Estadual) incidente a uma taxa de 2,5% sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de imposto que exceda os 2 milhões de Euros.</p> <p><b>Titulares não residentes em Portugal:</b> Não sujeitos a IRS/IRC.</p> <p><b>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA):</b> A taxa de retenção na fonte de IRS é de 17.2% e de IRC é de 15.05%. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte de IRS, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 17,2%.</p> <p><b>MAIS-VALIAS E MENOS-VALIAS</b></p> <p><b>Titulares residentes em Portugal:</b> As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação dos títulos contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados (excepto swaps de taxa de juro, <i>swaps</i> cambiais, swaps de taxa de juro e de divisa e operações cambiais a prazo), <i>warrants</i> autónomos e certificados. O referido saldo anual, quando seja positivo, está sujeito a tributação em IRS a uma taxa de 20%. O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de obrigações e de outros títulos de dívida está isento de IRS até ao valor anual de €500.</p> <p><b>Titulares não residentes em Portugal:</b> Não sujeitos a IRS/IRC</p>

	A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal que poderá vir a ser alterado e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
<b>AJUSTAMENTO E FACTOS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<p>O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos considerados necessários e adequados no indexante, com base na prática normal de mercado, de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente aos indexantes, se verificar qualquer ocorrência extraordinária que o Agente Calculador considere relevante.</p> <p>O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA) – 2002 ISDA Equity Derivatives Definitions e 2006 ISDA Definitions.</p>
<b>EMITENTE</b>	Espírito Santo Investment p.l.c. sedado em Dublin, Irlanda.
<b>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO EMITENTE</b>	<p>O Emitente é uma subsidiária do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. encontrando-se no âmbito da supervisão em base consolidada desta entidade.</p> <p>O Emitente é supervisionado pela Irish Financial Services Regulatory Authority (“IFSRA”) no âmbito da sua actividade financeira na Irlanda. A autoridade competente para aprovação do prospecto de base ao abrigo do qual esta oferta se desenrola é a IFSRA.</p> <p>As autoridades de supervisão do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. são a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e o Banco de Portugal.</p>
<b>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO COMERCIALIZADOR</b>	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e Banco de Portugal, no que respeita à comercialização do produto.
<b>IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES</b>	<p>O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador. A Instituição Colocadora detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A..</p> <p>Na realização da emissão, a entidade colocadora recebe uma margem pelo fecho da emissão que poderá ascender até 0.7% ao ano do preço de subscrição.</p>
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<p>A informação contida neste documento informativo deverá ser lida em conjunto com a restante documentação legal relativa à oferta, em particular:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ “Offering Circular” datada de 21 de Julho de 2010.</li> <li>▪ Condições Finais da Oferta das Notes EUR BES PROTECÇÃO II 2011-2014 NOTES (Código ISIN: XS0642140981) datadas de 20 de Junho de 2011.</li> </ul> <p>Ambos os documentos podem ser obtidos mediante pedido ao Emitente ou através do endereço do BES, <a href="http://www.bes.pt">www.bes.pt</a>, BES Açores, <a href="http://www.besacores.pt">www.besacores.pt</a> ou da CMVM, <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a>.</p>
<b>CUSTOS</b>	Não existem quaisquer encargos ou comissões para o subscritor.

#### Informações Adicionais:

<b>CÓDIGO ISIN</b>	XS0642140981
<b>DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO</b>	30 de Junho de 2011

<b>DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO</b>	21 de Junho de 2011
--	---------------------